

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.**

**RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA nº 004/2005, de 5 de setembro de 2005**

Dispõe sobre o Manual para  
Normatização de Trabalhos de  
Conclusão dos Cursos de Graduação e  
Pós-Graduação (*latu-sensu*) da  
UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Extraordinária do ano 2005, realizada no dia 5 de setembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT é o órgão responsável pela normatização técnica e científica no país, fornecendo a base necessária ao desenvolvimento tecnológico brasileiro, bem como a padronização de trabalhos técnico-científicos;

**CONSIDERANDO** que periodicamente a ABNT edita resoluções contendo novos critérios para elaboração e publicação de trabalhos técnico-científicos;

**CONSIDERANDO** que o parecer final sobre a normatização e padronização de trabalhos de conclusão de cursos são competência de profissionais com formação em biblioteconomia ou ainda, profissionais especializados em metodologia científica;

**CONSIDERANDO** que o Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFERSA tem caráter normativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que o depósito de trabalhos de conclusão de curso à Divisão de Registro Escolar, sejam feitos mediante documento declaratório oriundo da Biblioteca “Orlando Teixeira”, informando que o mesmos estão em consonância com Manual para Normatização de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (*latu sensu*) da Instituição;

I - o depósito dos trabalhos de conclusão de curso deverá ser feito em uma cópia impressa e outra em CD-Room. O CD-Room deverá ser identificado com o mesmo padrão da capa do trabalho de conclusão.

**Art. 2º** Determinar que de acordo com o parecer das resoluções consolidadas pelo comitê técnico da ABNT, o servidor técnico-administrativo

especializado em biblioteconomia e responsável pela Chefia da Biblioteca “Orlando Teixeira”, encaminhe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, proposta de atualização para este Manual, caso haja alterações da ABNT;

**Art. 3º** Revogar a Decisão CONSEPE/UFERSA nº 014/2005, de 16 de agosto de 2005;

**Art. 4º** A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 5 de setembro de 2005.

**Josivan Barbosa Menezes**  
Presidente